Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ICT-PE), PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS INTEGRANDO INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PROFESSORES E PRÁTICAS DA REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO.

Recife - PE

2024

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes

O Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, com fulcro na Lei Federal 10.973/04, na Lei Complementar Estadual 400/2018, no Decreto Estadual nº 39.376, de 06 de maio de 2013, na Portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013 e na Portaria SEE nº 6765, de 12 de dezembro de 2024, torna público o presente Chamamento Público para apresentação de projetos, conforme termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público consiste na seleção de propostas oriundas de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta e indireta, e entidades privadas sem fins lucrativos, qualificados como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT´S), localizadas no Estado de Pernambuco, com vistas à celebração de convênio, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco. As propostas devem apresentar por objeto **"realização de ações de fomento à inovação pedagógica e fortalecimento da aprendizagem na rede pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco em articulação entre IES de formação de professores e professores do ensino superior e da educação básica"** conforme estabelecido no ANEXO I (referências para colaboração).

1.2 São objetivos que devem ser contemplados pelas propostas apresentadas:

1.2.1 Contribuir para o aprimoramento do desempenho de discentes dos cursos de licenciatura, em processo de formação, a partir da construção de estratégias para intervenção pedagógica junto a professores/as da Rede Estadual de Pernambuco no ambiente das escolas;

1.2.2 Valorizar os/as professores/as da rede estadual de educação que desenvolvem práticas pedagógicas exitosas;

1.2.3 Incentivar Licenciandos das Instituições de Ensino Superior - IES, professores pesquisadores das IES e professores da rede estadual de ensino de Pernambuco a desenvolverem estratégias pedagógicas apropriadas à realidade educacional das escolas estaduais de Pernambuco que visem à recomposição das aprendizagens e à implementação de projetos inovadores de ensino que possibilitem a garantia do Direito à aprendizagem aos e às estudantes da Rede Estadual de Ensino;

1.2.4 Criar metodologias, estratégias pedagógicas inovadoras e materiais didáticos aplicáveis à realidade das escolas estaduais de Pernambuco que ampliem os Direitos à aprendizagem;

1.2.5 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre as escolas e os/as professores/as da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco e as IES-PE, promovendo sinergia entre a formação inicial e continuada, estimulando o protagonismo da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco como ambiente fértil para a formação de professores.

2. JUSTIFICATIVA

A educação básica brasileira enfrenta um desafio urgente: a defasagem e a projetada escassez de professores nos próximos anos. Essa realidade compromete o direito à aprendizagem dos estudantes e exige a adoção de medidas eficazes para

garantir a qualidade do ensino. Diante desse cenário, a ação proposta, emerge como uma iniciativa inovadora, visando fortalecer a formação inicial e continuada de professores em Pernambuco.

Ao fomentar a pesquisa na educação, a produção de materiais didáticos e a criação de redes de colaboração, o programa busca construir um ecossistema de inovação educacional capaz de transformar as práticas pedagógicas e melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes. A escolha das Institutos de Ciência Tecnologias e Inovação (ICTs-PE) como parceiras estratégicas é fundamental, uma vez que essas instituições possuem expertise e infraestrutura para desenvolver projetos de pesquisa e inovação, produzir materiais didáticos, modelar estratégias pedagógicas, criar plataformas digitais e avaliar o impacto das ações do projeto.

A parceria com as ICTs permitirá que ações realizadas fortaleça a articulação entre o mundo acadêmico e a escola, promovendo a troca de conhecimentos e a transferência de tecnologias, ampliando seu alcance e atingindo um maior número de professores e escolas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino em todo o estado, acelerando a inovação, implementando soluções inovadoras para os desafios da educação e utilizando as mais recentes tecnologias e metodologias.

Em resumo, esta iniciativa representa um investimento estratégico para a qualificação docente em Pernambuco, visando garantir um futuro educacional mais promissor para todos os estudantes. Ao qualificar professores, fomentar a pesquisa e a inovação e promover a colaboração entre diferentes atores do sistema educacional, o projeto contribui para a construção de uma educação de qualidade, mais equitativa e capaz de atender às demandas do século XXI.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas qualificadas como Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação sediadas em Pernambuco (ICT-PE) , caracterizadas com base no previsto no artigo 2º, V, da Lei federal 10.973/2004, tratando-se de:

> "*órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.*"

3.2 As Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação devem estar localizadas no Estado de Pernambuco, cumprindo o disposto na legislação específica (artigo 12, da LC 400/18), que recomenda:

> "*É facultado às ICTs-PE celebrarem acordos de parceria com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia,* ***produtos****,* ***serviços*** *ou* ***processos****.*" (grifos).

3.3 Tratando-se o objetivo das propostas, caberá à ICT-PE convenente o desenvolvimento de serviços e processos para promoção da inovação pedagógica e garantia do direito à aprendizagem na rede estadual de ensino de Pernambuco conforme referências para colaboração (Anexo I).

3.4 Para participar deste Edital, a ICT-PE deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Cópia do estatuto social atualizado e registrado, acompanhado de prova dos dirigentes em exercício;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Declaração do dirigente da entidade:

1) Acerca da inexistência de pendências de ordem administrativa e/ou judicial relativas à execução de convênios de qualquer natureza com o Poder Público;

2) Informando se os dirigentes relacionados na alínea "b" ocupam cargo ou emprego público na administração pública estadual;

3) Informando que nenhum dos proprietários, controladores ou dirigentes da entidade é membro dos Poderes Legislativo e Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, de Município, do Ministério Público, do Tribunal

de Contas, gestor de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando couber;

4) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto ou de objeto de natureza semelhante nos últimos 3 (três) anos.

3.5 Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a ICT estará automaticamente desclassificada, e o convênio imediatamente denunciado.

3.6 Exige-se dos convenentes a apresentação do Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais - CERT emitido por meio do sistema informatizado do CRT - Cadastro de Regularidade de Transferências Estaduais disponível no endereço eletrônico (www.scge.pe.gov.br).

3.7 É permitido que a ICT EXECUTORA atue em rede ou celebre parcerias com outras ICT públicas ou privadas ou fundações de apoio, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Convênio.

3.7.1 No caso da atuação em rede, a “ICT celebrante” da parceria com a administração pública estadual (aquela que assinar o convênio), ficará responsável pela rede e atuará

como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

3.7.2 Na hipótese de atuação em rede, todas as exigências para habilitação e eventual formalização do convênio, feitas para à ICT Celebrante serão aplicadas integralmente a qualquer outro partícipe da parceria.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 **Da abrangência da proposta**:

4.1.1 Neste Edital de Chamamento Público, será aprovada apenas 1 (uma) proposta.

4.1.2 A proposta vencedora ficará responsável por mobilizar IES de cursos de formação de professores sediados no estado de Pernambuco, para participação na ação.

4.2 A proposta a ser aprovada será aquela que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes no Edital de seleção previstos no item 7.

4.3 **Dos aspectos formais das propostas**:

As propostas deverão ser formuladas em conformidade com o ANEXO I (Referências para Colaboração) a ser executado e com as diretrizes estabelecidas neste Edital, devendo ser adotado o Modelo de Plano de Trabalho constante no Anexo VIII deste Edital.

4.4 Sempre que o valor for composto de vários itens, o plano de trabalho deve fazer-se acompanhar das respectivas planilhas de custo, lastreadas em elementos demonstrativos da compatibilidade dos preços estimados com os parâmetros mercadológicos, devidamente rubricadas e, ao final, assinadas pelo representante do proponente.

4.5 Entre as informações relativas à capacidade técnica e gerencial apresentadas pelas ICT`S, devem constar também, quando for o caso:

I - declaração de bens e equipamentos postos à disposição para realização das ações do objeto do convênio;

II - apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas; e

III - documentos que demonstrem a aptidão da entidade para as atividades contempladas no convênio, semelhantes em características, quantidades e prazos.

4.6 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos, a não ser aqueles solicitados formalmente pelo concedente.

4.7 A falsidade de informações nas propostas acarretará a respectiva eliminação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra o proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

4.8 A concedente poderá a qualquer tempo solicitar novos documentos para eventual formalização de convênio.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 **Recursos disponíveis**.

Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital, o Concedente procederá voluntariamente à transferência de recursos nas seguintes condições:

a) R$ 24.811.200,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e onze mil e duzentos reais), a serem repassados em 4 parcelas;

b) Será exigida contrapartida no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do convênio na forma de bens ou serviços.

5.2 As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo Concedente correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o ano de 2025.

5.2.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e apostiladas ao instrumento do convênio. Quando se tratar de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

5.2.2 Os recursos a serem aportados no Convênio serão realizados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

5.3 A contrapartida do concedente deverá ser apresentada por meio de bens ou serviços mensuráveis, desde que previamente autorizado pelo Concedente no percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do convênio, não sendo exigido o depósito do valor correspondente. O proponente deverá comprovar que os recursos referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados por meio de indicação na forma do *Anexo VII – Declaração de Contrapartida***.**

5.3.1 Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o convenente (ICT-PE) selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes.

5.4 A liberação dos recursos previstos ocorrerá em, no mínimo, 4 parcelas e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6. PRAZOS

6.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	18/12/2024
2	Envio das documentações necessárias e propostas em formato de plano de trabalho pelas ICT´S.	19/12/2024 a 10/01/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	10/01/2025 a 16/01/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/01/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	3 (três) dias após prazo de interposição de recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	03/02/2025

6.2 Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de 12 meses, considerando o tempo necessário para implantação e consolidação das ações.

6.3 Divulgação dos Resultados

O resultado parcial de cada etapa será divulgado na página eletrônica do Concedente e o resultado final, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, sendo todos informados por meio eletrônico.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Com fulcro na tabela prevista no item 6, seguem abaixo as etapas do processo seletivo:

7.1 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.1.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Educação e Esportes na internet *(https://www.educacao.pe.gov.br*) com prazo mínimo de 15 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.2 Etapa 2: Envio das propostas pelas ICT´S

7.2.1 As propostas, bem como os documentos para habilitação serão apresentadas pelas ICT, através do e-mail supefi.sede@adm.educacao.pe.gov.br, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, *até às 17 horas do dia 10 de janeiro de 2025*

7.2.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública estadual.

7.2.3 Cada ICT-PE poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise

7.2.4 Observado o disposto no item 7.3.3 deste Edital, as propostas deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) e, o valor global.

7.2.5 Somente serão avaliadas as propostas que forem enviadas através do e-mail indicado até o prazo limite de envio das propostas pelas ICT, constantes da Tabela 1.

7.3 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.3.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas ICTs-PE concorrentes. A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção, a ser constituída previamente, mediante ato da autoridade máxima do Concedente, os quais serão lavrados em ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção, com decisão motivada do resultado da classificação e com indicação do Proponente que obteve a melhor avaliação, considerando a completude das informações e a demonstração da viabilidade técnica e financeira aos objetivos do projeto.

7.3.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.3.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no *Anexo I – Referências para Colaboração*.

7.3.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0

o cumprimento das metas		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência ou atende 10% a mais dos quantitativos mínimos estabelecidos (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0

objeto da parceria ou de natureza semelhante		
Pontuação Máxima Global		10,0

7.3.5 A Comissão de Seleção providenciará a publicação do resultado conforme item 6.3 e encaminhará notificação ao Proponente, pelo correio eletrônico, informando sobre as condições da Seleção.

7.3.6 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (item E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.3.7 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (item E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.3.8 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, à luz de estimativas realizadas e com base em eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.3.9 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média

aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.3.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.4 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) *https://www.educacao.pe.gov.br/ na internet*, iniciando-se o prazo para recurso.

7.5 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.5.1 O prazo para a interposição de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado parcial na página do sítio oficial do Concedente;

7.5.2 Os recursos serão apresentados por meio do e-mail supefi.sede@adm.educacao.pe.gov.br. Se a plataforma estiver indisponível, a administração pública deverá, antes da abertura do prazo recursal, divulgar a nova forma de apresentação do recurso, inclusive com indicação, se for o caso, do local;

7.5.3 Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

7.6 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.6.1 A Comissão de Seleção Julgará os recursos apresentados, no prazo de 03 (três) dias, publicando a decisão no Diário Oficial do Estado e divulgando-a na página do sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes.

7.7 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

7.7.1 Decorridos os prazos e procedimentos descritos, será declarado definitivo o resultado do processo seletivo, para que seja homologado pela Autoridade Competente.

7.7.2 A homologação não gera direito à celebração do convênio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Publicação do Edital.

Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, na imprensa oficial e na página do sítio oficial da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, (art. 4º da Portaria SCGE nº 55, de 2013).

8.2 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O Concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, com base nas disposições legais aplicáveis e nas orientações da Procuradoria Geral do Estado.

8.4 Relação de Anexos:

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I – Referências Para Colaboração;

Anexo II - Relação de Escolas-Campo previamente validadas

Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo IV – Declaração sobre instalações e condições materiais,

Anexo V - Declaração de relação de dirigentes da entidade

Anexo VI - Declaração da não ocorrência de impedimentos.

Anexo VII - Declaração de Contrapartida

Anexo VIII - Modelo de Plano de Trabalho

8.5 Esclarecimentos. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico supefi.sede@adm.educacao.pe.gov.br, bem como pelos telefones (81) 3183 8760

ANEXO I - Referências para Colaboração

1. **Sobre o Projeto:**

Considerando a necessidade de fortalecer a Formação Inicial de futuros professores e que esta formação esteja alinhada aos aspectos práticos do efetivo exercício da docência, esta é uma proposta que integra a Política Estadual de Formação de Professores da Secretaria Estadual de Educação e Esportes e tem por finalidade fomentar projetos de inovação pedagógica em formato de residência docente, por licenciandos e professores de IES Públicas e Privadas sem fins lucrativos, Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB com sede em Pernambuco, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2. **Sobre os objetivos:**

I. Contribuir para o aprimoramento do desempenho de discentes dos cursos de licenciatura, em processo de formação, a partir da construção de estratégias para intervenção pedagógica junto com professores/as da Rede Estadual de Pernambuco no ambiente das escolas;

II. Valorizar os/as professores/as da rede estadual de educação que desenvolvem práticas pedagógicas exitosas;

III. Incentivar residentes e professores a desenvolverem estratégias pedagógicas apropriadas à realidade educacional da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco que visem à recomposição das aprendizagens e à implementação de projetos inovadores de ensino que possibilitem a garantia do Direito à Aprendizagem a todos/as estudantes da Rede Estadual de Educação;

IV. Criar metodologias, estratégias pedagógicas e materiais didáticos aplicáveis à realidade das escolas estaduais de Pernambuco que ampliem os Direitos à Aprendizagem;

V. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre as escolas e os/as professores/as da Rede Estadual de Pernambuco e as IES de Pernambuco, promovendo sinergia entre a formação inicial e continuada, estimulando o protagonismo da Rede Estadual de Educação de Pernambuco na formação de professores.

3. Dos participantes:

Para efetiva realização desta ação é indispensável a existência dos seguintes atores:

I. Estagiário Residente: estudantes licenciandos/as, que estejam devidamente matriculados/as a partir do terceiro período dos cursos, ofertados na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), por Instituições públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e as Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos.

II. Professor(a) Mentor(a): docente efetivo da Rede Estadual de Educação e Esportes, lotado em sala de aula, com práticas exitosas responsável por planejar, orientar e acompanhar as atividades dos/as residentes nas atividades a serem desenvolvidas nas escolas estaduais de Pernambuco em consonância com o Currículo de Pernambuco.

III. Professor(a) Orientador(a): docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos/as residentes de seu núcleo/área de formação da residência docente estabelecendo a relação entre as necessidades educacionais da Rede Estadual de Ensino, articuladas com o Currículo de Pernambuco e o Projeto Político Pedagógico das Escolas, construídos na relação teoria e a prática.

IV. Coordenador(a) Institucional – SEE-PE: servidores efetivos, preferencialmente docentes, sendo 1 (um) lotado(a)s na Secretaria Executiva de Desenvolvimento da

Educação (SEDE) e os demais em cada uma das Gerências Regionais de Educação responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações realizadas no escopo do projeto.

IV. Coordenador(a) Institucional - ICT servidor efetivo ou empregado lotado(a) na ICT-PE, responsável pela coordenação das ações do projeto no âmbito da ICT em articulação com a SEE-PE.

4. Das características gerais do projeto

- O público-alvo desta ação devem ser discentes oriundos/as dos cursos de Licenciatura, prioritariamente dos cursos de Física, Química, Computação, Ciências Biológicas, História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Intercultural Indígena, Arte, Educação Física, Pedagogia, Letras (Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol e Libras), Música e Matemática que estejam cursando a partir do 3º período, ofertados na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), pelas Instituições Públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e as Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos em cursos de Licenciatura com conceito igual ou superior a 3.

- As Escolas da rede pública de ensino que devem ser contempladas com este projeto aqui denominadas de escolas-campo, foram previamente selecionadas (ANEXO II) observando a oferta de cursos de licenciatura na região conforme mapeamento prévio das Gerências Regionais de Educação.

- O(a) professor(a) Mentor(a) dessas escolas em parceria com a gestão escolar devem criar na escola um ambiente de interação e espaço adequado para realização de atividades, reunião de planejamento e de estudo.

- A formação docente nas IES poderão incluir as atividades do projeto como etapa concomitante à formação inicial, com 266 horas, divididas em dois semestres.
    - Os subprojetos institucionais deverão ter vigência de 12 meses com carga horária total de 266 horas de atividades, organizadas em módulos de seis meses.
    - A carga horária total do subprojeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto
    - Os módulos semestrais de no mínimo 130 (cento e trinta) horas que comporão as atividades deste projeto deverão contemplar as seguintes atividades: ambientação nas escolas-campo; participação em encontros de formação; elaboração e socialização de planejamento e relatórios; elaboração e execução de planos de aula, projetos de intervenção e regência; produção de atividades específicas para estudantes com deficiência, construção de artefatos educacionais bem como a sua aplicabilidade nas salas de recursos multifuncionais (conforme os tipos de deficiência da demanda da escola onde o(a) residente estaria localizado(a); produção de material didático, socialização das experiências; entre outras atividades pedagógicas, em conformidade com o Currículo da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.
- O projeto poderá contemplar todas as etapas e modalidades da educação básica e deverá ser desenvolvido mediante parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco, Instituições públicas de Ensino Superior, Autarquias Municipais de Ensino Superior e Instituições Privadas de Ensino Superior sem fins lucrativos que tenham cursos de licenciatura com conceito igual ou superior a 3.
    - Os subprojetos devem ser elaborados pelos Professores orientadores das IES, e supervisionado pelos Mentores.

- As datas de início e fim dos módulos devem ser definidas considerando os calendários letivos das escolas-campo.

- A ICT-PE deverá emitir certificado aos/às residentes que concluírem a carga horária integral ou proporcional ao tempo que permanecerem vinculados ao subprojeto.

- A carga horária de participação no subprojeto poderá ser creditada no histórico do estudante como horas complementares, atividades de extensão ou estágio curricular.

- Todos/as os/as bolsistas do projeto deverão firmar Termo de Compromisso com a ICT-PE e SEE-PE.

5. Quais serão as atribuições dos Partícipes

Serão atribuições da SEE-PE, **através da Superintendência de Políticas Educacionais de Formação de Professores e Inovação Pedagógica – SUPEFI:**

I. Realizar a chamada pública por meio de Edital para seleção das ICTs-PE;

II. Definir os critérios e perfis para a seleção dos bolsistas residentes, orientadores e mentores;

III. Analisar, avaliar e homologar os documentos enviados pelas ICTs;

IV. Selecionar as escolas campo para o projeto;

V. Conceder o financeiro a ICT-PE, de acordo com o cronograma de desembolso , metas pactuadas e disponibilidade orçamentária e financeira;

VI. Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto junto a ICT-PE;

VII. Auxiliar no cumprimento dos prazos pactuados para início e término do projeto;

VIII. Elaborar e aplicar instrumentos de monitoramento e controle, como modelo de relatório e ficha de frequência mensal;

IX. Selecionar os coordenadores institucionais SEE-PE do projeto no âmbito da SUPEFI e GREs;

X. Promover a realização de eventos científicos e atividades de formação dos mentores, orientadores e residentes;

XI. Criar nas escolas um ambiente acolhedor para os residentes e orientadores.

XII. Colaborar com OS PROFESSORES ORIENTADORES na execução dos seus respectivos subprojetos, quando necessário;

XIII. Colaborar com a ICT-PE na realização dos processos seletivos dos professores das escolas de educação básica que atuarão como MENTORES.

6. Serão **atribuições do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Pernambuco – ICT-PE :**

I. Indicar o Coordenador(a) Institucional da ICT-PE que será responsável pelo processo de articulação, coordenação, seleção e supervisão dos(as) orientadores(as) dos subprojetos;

II. Selecionar os Mentores que atuarão nas escolas-campo durante todo o projeto, bem como realizar as possíveis substituições e impedimentos que poderão existir;

III. Realizar a seleção dos Residentes dos subprojetos, observando as orientações contidas no Edital e nesta Portaria;

IV. Avaliar e implementar os subprojetos aprovados, em permanente diálogo com o(a)s professores orientadores e professore(a)s mentore(a)s das escolas;

V. Estimular a integração entre as ações do projeto e as demais ações de formação de professores da educação básica desenvolvidas pelas IES;

VI. Disponibilizar, no âmbito de sua competência, os recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades durante a duração do projeto.

VII. Colaborar com as atividades de acompanhamento e de avaliação, internas ou promovidas pela SEE-PE relacionada às ações do projeto;

VIII. Divulgar as informações sobre o projeto, assim como suas ações e resultados, na página eletrônica da instituição e em outros meios de comunicação disponíveis;

IX. Emitir certificado ou declaração aos participantes conforme a carga horária e o tempo que permanecerem vinculados ao projeto;

X. Responsabilizar-se pela continuidade das atividades quando houver afastamento ou desligamento do **Coordenador Institucional ICT-PE , Professor Orientador, Mentor e/ou estudante Residente** e, se for o caso, providenciar a sua substituição de acordo com as regras contidas em Edital a ser publicado pela ICT e nas demais normativas vigentes;

XI. Fornecer à SEE-PE, sempre que solicitado, informações, relatórios e documentos sobre as ações desenvolvidas no âmbito do projeto, respeitando os prazos estabelecidos;

XII. Apurar irregularidades na execução do convênio e adotar as medidas necessárias para a correção de eventuais desvios que sejam identificados;

XIII. Informar à SEE-PE a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da parceria

XIV. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas e das diretrizes do convênio;

XV. Mobilizar IES de cursos de formação de professores sediados no estado de Pernambuco, para participação na ação.

7. Serão Atribuições das GREs, gestor(a) da escola e do(a) professor(a) mentor(a):

I. Disponibilizar o ambiente escolar para o desenvolvimento das atividades dos subprojetos;

II. Propiciar um ambiente acolhedor aos residentes para o desenvolvimento das atividades previstas nos subprojetos;

III. Apoiar e viabilizar a participação dos Mentores no desenvolvimento das atividades.

IV. Comunicar à SEE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução das atividades do projeto ou subprojetos.;

V. Apoiar e criar as condições estruturais e ambientais para o desenvolvimento das atividades do projeto na escola;

VI. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do projeto;

VII. Elaborar relatórios e apontar as possíveis dificuldades e ou ocorrências de irregularidades na execução do projeto;

VIII. Encaminhar mensalmente a lista de frequência dos bolsistas.

8. Serão atribuições do Coordenador Institucional da ICT-PE :

I. Selecionar os orientadores das IES;

II. Selecionar os residentes das IES;

III. Selecionar os mentores nas escolas habilitadas para desenvolver o projeto;

A. Para a seleção dos Mentores, em edital devem ser considerado todos os requisitos listados a seguir:

1. Estar devidamente vinculado(a) a escola em que a IES foi habilitada a executar o projeto e plena atividade docente;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Ter Cadastro do Currículo Lattes CNPQ;

4. Ter sido selecionado conforme os critérios estabelecidos pela SEE-PE e ICT-PE;

5. Ser do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, com exceção das escolas Indígenas e Quilombolas ;

6. Possuir disponibilidade de horário que não choque com o seu horário de atividades de regência para se dedicar ao programa, desenvolvendo reuniões de planejamento junto aos estudantes residente sob sua mentoria;

7. Realizar reuniões e formação continuada com orientadores e residentes;

8. Responder em tempo hábil às demandas que forem geradas no processo de execução do projeto.

9. Serão Atribuições do(a) Professor Orientador :

I. Planejar as ações do subprojeto de acordo com sua área em parceria com os estudantes residentes;

II. Executar em parceria com o(a) professor(a) mentor(a) as ações do subprojeto de acordo com sua área;

III. Acompanhar e orientar no curso do projeto os estudantes residentes

   A. Cada orientador deverá, ter ao menos 15 estudantes residentes

   B. Cada professor orientador, deverá orientar ao menos 3 subprojetos distintos, com 5 (cinco) estudantes residentes em cada

IV. Avaliar o desempenho dos estudantes residentes sob sua responsabilidade;

V. Acompanhar e orientar a elaboração dos relatórios semestrais dos seus bolsistas;

VI. Participar de reuniões de formação sempre que for convidado(a);

VII. Manter a coordenação institucional sempre informada e atualizada sobre o desenvolvimento do projeto na escola

10. Serão Atribuições do(a)s Estudantes Residentes:

I. Participar integralmente das atividades de planejamento e execução do plano de atividades (subprojeto) construído de forma articulada orientadores e mentores;

II. Cumprir os horários e carga horária prevista no Edital de seleção a ser publicado pela ICT em acordo com o que está estabelecido neste Edital;

III. Assinar o Termo de compromisso e cumprir o que nele se expressa;

IV. Manter seus dados cadastrais atualizados e sua regularidade de matrícula semestral;

V. Manter informado seu(a) orientador(a) da IES e Mentor(a) da escola sobre qualquer impossibilidade de comparecimento nos dias e horários determinados;

VI. Elaborar os relatórios semestrais e submeter à apreciação e avaliação dos orientadores e mentores no prazo determinado;

VII. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos dois módulos (semestres) do projeto;

VIII. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos dois módulos do projeto e para continuidade no projeto faz-se necessário a apresentação do comprovante de matrícula atualizado semestralmente;

IX. Todos/as os/as bolsistas do projeto deverão firmar Termo de Compromisso com a ICT-PE que será objeto de acompanhamento e avaliação semestral;

X. O/A residente, ao final de cada período da residência (semestre), terá que apresentar um Relatório das Atividades Desenvolvidas, bem como, o material pedagógico a ser solicitado pela ICT-PE, conforme modelo indicado posteriormente pela SEE-PE;

XI. A carga horária do residente será de no mínimo 130 horas por módulo, totalizando 266 horas de atividades ao fim dos 12 meses.

11. Serão Atribuições Professor(a) Mentor(a) da Escola:

I. Acompanhar, planejar e orientar em parceria com os professores orientadores e os Estudantes Residentes sob sua Mentoria;

   A. Cada professor mentor, deve ter 5 estudantes residentes sob sua mentoria.

II. Elaborar relatórios e portfólios exigidos pela coordenação do Projeto na ICT-PE, SEE-PE e nas GREs;

III. Participar das reuniões de planejamento e formação;

IV. Criar clima e cultura colaborativa na escola;

V. Informar ao orientador do subprojeto quaisquer dificuldades apresentadas pelos residentes;

VI. Encaminhar a frequência mensal dos estudantes residentes sob sua orientação na escola

12. Serão Atribuições do(a) Coordenador(a) do Projeto na SEE-PE e Nas GREs:

I. Elaborar os instrumentos de monitoramento e avaliação do projeto;

II. Visitar as escolas campo de cada subprojeto;

III. Manter atualizados os instrumentos de monitoramento e avaliação;

IV. Elaborar ações de formação continuada;

V. Planejar cursos de mentoria para os atores dos projetos em todas as modalidades.

13. Sobre o processo de **implementação dos subprojetos**

I. Na implementação dos subprojetos, os orientadores e mentores devem ter como referência de planejamento as orientações descritas no **ANEXO I** do edital - Referências para Colaboração.

II. Deve considerar o contexto social e cultural do território no qual se localiza a escola;

III. Deve considerar os pressupostos do currículo de Pernambuco, conteúdos curriculares e temas integradores;

IV. Deve considerar o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

14. Sobre o processo do monitoramento e avaliação

I. Caberá ao Coordenador(a) Institucional SEE-PE e nas Gerências Regionais de Educação - GRE, acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento do programa em parceria com os Coordenadores Institucionais das ICT-PE e demais agentes envolvidos.

II. Ao final de cada semestre será elaborado relatório das atividades desenvolvidas pelos residentes e será orientado e acompanhado pelo(a) professor(a) orientador(a) da IES e o(a) mentor(a) da Escola de acordo com o formato disponibilizado no edital;

III. A Coordenação Institucional na SEE-PE e nas Gerências Regionais de Educação farão reunião de avaliação e monitoramento junto aos Coordenadores Institucionais e Orientadores das IES para alinhamento das ações e redirecionamento, quando for necessário.

15. Sobre o processo o pagamento de bolsas e as condições para recebê-las

I. Os atores participantes do da execução da proposta farão jus à Bolsas para fomento às ações de inovação conforme previsto no **Art. 12 da LEI COMPLEMENTAR 400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**, e com valores sugeridos e quantitativos mínimos previstos conforme tabela abaixo:

Modalidade	**Quant. Mínimo**	**Valor mensal mínimo**	**Valor Mensal Máximo**
Residente	1140	R$ 700,00 (setecentos reais)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Mentor(a)	380	R$ 1.000,00 (um mil reais)	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Orientador(a)	76	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Coordenador(a) Institucional SEE-PE e nas Gerências Regionais de Educação	17	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Coordenador(a) Institucional ICT	1	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

II. ICT-PE deverá gerenciar os recursos e efetuará os pagamentos das bolsas a que se refere o caput.

III. As despesas decorrentes deste programa ocorrerão com dotação orçamentária própria.

IV. Os pagamentos das bolsas deverão ser efetuados mediante **crédito em conta corrente de titularidade do bolsista**, cujo banco, agência e número tenham sido informados no momento de assinatura do **Termo de Compromisso**. Sendo de responsabilidade dos bolsistas manter todas as partes envolvidas cientes de possíveis atualizações.

V. Para recebimento mensal da bolsa será necessário o envio de frequência mensal e comprovação das atividades desenvolvidas.

15. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. Deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

II. Os recursos recebidos indevidamente em decorrência da falta de compromisso do bolsista serão integralmente devolvidos ao Estado;

III. A suspensão da bolsa poderá ocorrer por motivos de licença acima de 15 dias;

IV. O cancelamento de bolsa a pedido do bolsista;

V. Conclusão, abandono/trancamento no curso de graduação/licenciatura;

VI. Comprovação de falsidade em informação prestada.

VII. Não enviar o relatório semestral de atividades dentro prazo.

VIII. Não enviar o comprovante de matrícula da IES atualizado dentro do prazo estabelecido.

16. Sobre as escolas campo

I. Fica estabelecido no **ANEXO II** a listagem das escolas campo previamente validadas para desenvolvimento das atividades do projeto.

II. A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE) poderá, mediante solicitação da Instituição de Ciência e Tecnologia de Pernambuco (ICT-PE), autorizar alterações nas escolas campo designadas, desde que seja mantida a distribuição de subprojetos por Gerência Regional de Educação (GRE).

IV. Deve ser buscado pela ICT o atendimento integral dos subprojetos apresentados na listagem que compõem as escolas-campo.

III. A ICT-PE deve sempre buscar a interiorização dos subprojetos, e a distribuição equânime dos subprojetos, mentores e estudantes residentes.

17. Sobre os eixos de atuação

Os subprojetos, a serem desenvolvidos pelos Professores Orientadores devem ser focados em temáticas que promovam a inovação pedagógica e preparem os futuros professores para os desafios da educação do século XXI, bem como contribuam para assegurar o direito à aprendizagem e a redução das desigualdades. A escolha dessas temáticas deve considerar as demandas emergentes da sociedade, as novas tecnologias e as mudanças no perfil dos estudantes. Abaixo, algumas sugestões de áreas temáticas para os subprojetos, com foco no fortalecimento da inovação pedagógica e na qualificação dos futuros docentes:

I. Tecnologias Digitais na Educação:

Integração de plataformas digitais no processo de ensino-aprendizagem; desenvolvimento de recursos educacionais digitais (REDs); gamificação e aprendizagem baseada em jogos; realidade virtual e aumentada na educação; uso de inteligência artificial na personalização do ensino; alfabetização digital e letramento midiático; pensamento computacional e programação na educação básica.

II. Metodologias Ativas de Aprendizagem:

Aprendizagem baseada em projetos; aprendizagem colaborativa; sala de aula invertida; design thinking na educação; pesquisa como princípio pedagógico; abordagens interdisciplinares.

III. Educação Inclusiva, Diversidade e Diferenças

Práticas pedagógicas com foco na educação inclusiva; educação para as relações étnico-raciais; educação de gênero e sexualidade; atendimento à diversidade cultural e linguística; combate ao bullying e à discriminação.

IV. Avaliação da Aprendizagem:

Avaliação formativa e desenvolvimento de instrumentos avaliativos; feedback e acompanhamento da aprendizagem; portfólios e outras formas de avaliação autêntica; uso de tecnologias na avaliação; análise de dados para melhoria da aprendizagem.

V. Educação para o Desenvolvimento Sustentável:

Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no currículo; educação ambiental e práticas sustentáveis; cidadania global e interculturalidade; projetos comunitários e engajamento social.

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESCOLAS-CAMPO PREVIAMENTE VALIDADAS

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	SUBPROJETO ÁREA	MUNICÍPIO	CÓDIGO INEP	ESCOLA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	ARTE	BELO JARDIM	26050196	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DONINO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	ARTE	BELO JARDIM	26179873	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE BELO JARDIM
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	ARTE	CARUARU	26054019	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	ARTE	CARUARU	26054094	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO FELISBERTO CARVALHO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	ARTE	CARUARU	26055368	ESCOLA IRMA SONIA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CARUARU	26054876	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR VICENTE MONTEIRO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CARUARU	26054949	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ROSILDA MACIEL VIEIRA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CARUARU	26055368	ESCOLA IRMA SONIA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CARUARU	26055473	ESCOLA PAULINA MONTEIRO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26063999	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE ZUZINHA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	LÍNGUA ESPANHOLA	CARUARU	26053845	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE CARUARU NELSON BARBALHO

AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	LÍNGUA ESPANHOLA	CARUARU	26054027	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARNALDO ASSUNCAO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	LÍNGUA ESPANHOLA	CARUARU	26054043	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	LÍNGUA ESPANHOLA	CARUARU	26054876	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR VICENTE MONTEIRO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	LÍNGUA ESPANHOLA	CARUARU	26055082	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR LISBOA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	MATEMÁTICA	BELO JARDIM	26050196	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DONINO
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	MATEMÁTICA	CARUARU	26054043	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	MATEMÁTICA	CARUARU	26054809	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE ZACARIAS TAVARES
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	MATEMÁTICA	CARUARU	26054949	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ROSILDA MACIEL VIEIRA
AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	MATEMÁTICA	CARUARU	26054965	ESCOLA PROFESSOR JOSE BIONE DE ARAUJO
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	COMPUTAÇÃO	CANHOTINHO	26074311	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JERONIMO GUEIROS
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	COMPUTAÇÃO	GARANHUNS	26075385	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO FRANCISCO MADEIROS
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	COMPUTAÇÃO	GARANHUNS	26075687	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOM JOAO DA MATA AMARAL
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	COMPUTAÇÃO	GARANHUNS	26075970	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL SAO CRISTOVAO

AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	COMPUTAÇÃO	SÃO JOÃO	26081059	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOAO FERNANDES DA SILVA
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GEOGRAFIA	CAETÉS	26073498	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO LUIZ PEREIRA JUNIOR
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GEOGRAFIA	GARANHUNS	26075385	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO FRANCISCO MADEIROS
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GEOGRAFIA	GARANHUNS	26075687	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOM JOAO DA MATA AMARAL
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GEOGRAFIA	LAJEDO	26078872	ESCOLA JORNALISTA MANUEL AMARAL
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GEOGRAFIA	SÃO JOÃO	26081059	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOAO FERNANDES DA SILVA
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	LÍNGUA PORTUGUESA	BOM CONSELHO	26072637	ESCOLA MESTRA BEATRIZ
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	LÍNGUA PORTUGUESA	CANHOTINHO	26074362	ESCOLA PE. ANTONIO CALLOU DE ALENCAR
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	LÍNGUA PORTUGUESA	GARANHUNS	26075733	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	LÍNGUA PORTUGUESA	GARANHUNS	26075911	ESCOLA PROFESSORA ELISA COELHO
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	LÍNGUA PORTUGUESA	GARANHUNS	26075997	ESCOLA SENADOR ADERBAL JUREMA - GARANHUNS
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	MATEMÁTICA	BOM CONSELHO	26072637	ESCOLA MESTRA BEATRIZ
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	MATEMÁTICA	CANHOTINHO	26074362	ESCOLA PE. ANTONIO CALLOU DE ALENCAR

AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	MATEMÁTICA	GARANHUNS	26075733	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	MATEMÁTICA	GARANHUNS	26075911	ESCOLA PROFESSORA ELISA COELHO
AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	MATEMÁTICA	GARANHUNS	26075997	ESCOLA SENADOR ADERBAL JUREMA - GARANHUNS
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FLORESTA	26040948	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CAPITAO NESTOR VALGUEIRO DE CARVALHO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLÂNDIA	26042037	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE JATOBA
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLÂNDIA	26042045	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DELMIRO GOUVEIA-PETROLANDIA
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TACARATU	26043130	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL SERGIO MAGALHAES
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TACARATU	26043335	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOAO BATISTA DE VASCONCELOS - TACARATU
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	HISTÓRIA	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	26038935	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MONSENHOR JOAO PIRES
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	HISTÓRIA	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	26039770	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO DOUTOR ALIPIO LUSTOSA
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	HISTÓRIA	FLORESTA	26040948	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CAPITAO NESTOR VALGUEIRO DE CARVALHO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	HISTÓRIA	ITACURUBA	26041910	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA MARIA DE MENEZES GUIMARAES
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	HISTÓRIA	JATOBÁ	26171600	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL RURAL MANOEL GOMES DE SA

DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CARNAUBEIRA DA PENHA	26040310	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BOM JESUS DOS AFLITOS
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CARNAUBEIRA DA PENHA	26040522	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAGRADA FAMILIA
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CARNAUBEIRA DA PENHA	26040824	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ESPECIOSA BENIGNA DE BARROS
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	INTERCULTURAL INDÍGENA	JATOBÁ	26042126	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DOUTOR CARLOS ESTEVAO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	INTERCULTURAL INDÍGENA	PETROLÂNDIA	26042169	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA LOGRADOURO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	LÍNGUA PORTUGUESA	FLORESTA	26040972	ESCOLA JULIO DE MELLO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	LÍNGUA PORTUGUESA	PETROLÂNDIA	26042312	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SAO FRANCISCO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	LÍNGUA PORTUGUESA	TACARATU	26043130	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL SERGIO MAGALHAES
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	LÍNGUA PORTUGUESA	TACARATU	26043505	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JULIA GOMES DE ARAUJO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	LÍNGUA PORTUGUESA	TACARATU	26149907	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUAZEIRO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	QUÍMICA	CARNAUBEIRA DA PENHA	26040280	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR AURELIANO GONCALVES DOS SANTOS
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	QUÍMICA	FLORESTA	26040948	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CAPITAO NESTOR VALGUEIRO DE CARVALHO
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	QUÍMICA	ITACURUBA	26041910	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA MARIA DE MENEZES GUIMARAES

DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	QUÍMICA	JATOBÁ	26042525	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - JATOBA
DEPUTADO ANTONIO NOVAES - FLORESTA	QUÍMICA	TACARATU	26043130	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL SERGIO MAGALHAES
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GEOGRAFIA	ESCADA	26099497	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO VIGARIO PEDROSA
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GEOGRAFIA	GRAVATÁ	26056550	ESCOLA AARAO LINS DE ANDRADE
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GEOGRAFIA	GRAVATÁ	26056623	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CLETO CAMPELO
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GEOGRAFIA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26094878	ESCOLA MADRE LUCILA MAGALHAES
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GEOGRAFIA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26095297	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA AMELIA COELHO
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	ESCADA	26099489	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MONSENHOR JOAO RODRIGUES DE CARVALHO
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	POMBOS	26093995	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CAPITAO MANOEL GOMES D ASSUNCAO
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26094800	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ANTONIO DIAS CARDOSO
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26094860	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GUIOMAR KRAUSE GONCALVES
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26095530	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA EUDOXIA DE ALCANTARA FERREIRA
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MATEMÁTICA	BONITO	26083493	ESCOLA PE JOSE AUGUSTO

MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MATEMÁTICA	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	26083639	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO QUINTINO BOCAIUVA
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MATEMÁTICA	CHÃ DE ALEGRIA	26093030	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PRESIDENTE COSTA E SILVA
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MATEMÁTICA	GLÓRIA DO GOITÁ	26093600	ESCOLA PAROQUIAL DE MENORES
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MATEMÁTICA	GRAVATÁ	26056550	ESCOLA AARAO LINS DE ANDRADE
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	QUÍMICA	BONITO	26083159	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOUTOR ALEXANDRINO DA ROCHA
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	QUÍMICA	ESCADA	26099489	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MONSENHOR JOAO RODRIGUES DE CARVALHO
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	QUÍMICA	ESCADA	26099497	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO VIGARIO PEDROSA
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	QUÍMICA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26094878	ESCOLA MADRE LUCILA MAGALHAES
MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	QUÍMICA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	26095530	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA EUDOXIA DE ALCANTARA FERREIRA
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	COMPUTAÇÃO	BUENOS AIRES	26087529	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL LAURINDO GOMES
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	COMPUTAÇÃO	CARPINA	26525720	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	COMPUTAÇÃO	GOIANA	26088886	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOUTOR JOAO ALFREDO
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	COMPUTAÇÃO	NAZARÉ DA MATA	26090910	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MACIEL MONTEIRO

MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	COMPUTAÇÃO	PAUDALHO	26186004	ESCOLA TECNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CARPINA	26088053	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL LIONS CLUBE DE CARPINA
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NAZARÉ DA MATA	26090864	ESCOLA DOM CARLOS COELHO - NAZARE
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PAUDALHO	26169975	ESCOLA JOSE ANTONIO FAGUNDES
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TIMBAÚBA	26091771	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIANA FERREIRA LIMA
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TIMBAÚBA	26091836	ESCOLA PROFESSORA ELISABETH LYRA
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GEOGRAFIA	ALIANÇA	26087022	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CORONEL LUIZ IGNACIO PESSOA DE MELO
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GEOGRAFIA	ITAMBÉ	26089718	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL JOSE ANTONIO BEZERRA DE MENEZES
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GEOGRAFIA	NAZARÉ DA MATA	26090899	ESCOLA DOM RICARDO VILELA
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GEOGRAFIA	TIMBAÚBA	26091771	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIANA FERREIRA LIMA
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GEOGRAFIA	TRACUNHAÉM	26092301	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOUTOR WALFREDO LUIZ PESSOA DE MELO
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	LÍNGUA INGLESA	ALIANÇA	26087030	ESCOLA DOM BOSCO
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	LÍNGUA INGLESA	CARPINA	26088258	ESCOLA ALUISIO GERMANO
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	LÍNGUA INGLESA	GOIANA	26089238	ESCOLA CEL JOSE PINTO DE ABREU

MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	LÍNGUA INGLESA	PAUDALHO	26091542	ESCOLA JOAO CAVALCANTI PETRIBU
MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	LÍNGUA INGLESA	TIMBAÚBA	26091658	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL CLOVIS SALGADO
MATA SUL - PALMARES	COMPUTAÇÃO	CATENDE	26098210	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ATHAYDE ACCIOLY LINS
MATA SUL - PALMARES	COMPUTAÇÃO	CATENDE	26098415	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SOFIA FEIJO SAMPAIO
MATA SUL - PALMARES	COMPUTAÇÃO	PALMARES	26178222	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOS PALMARES DOM ACACIO RODRIGUES ALVES
MATA SUL - PALMARES	COMPUTAÇÃO	PRIMAVERA	26102153	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELISA MARQUES DE ASSIS
MATA SUL - PALMARES	COMPUTAÇÃO	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	26104229	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR CARLOS JOSE DIAS DA SILVA
MATA SUL - PALMARES	HISTÓRIA	JAQUEIRA	26100940	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MIGUEL PELLEGRINO
MATA SUL - PALMARES	HISTÓRIA	PALMARES	26101599	ESCOLA PROFESSOR ELISEU PEREIRA DE MELO
MATA SUL - PALMARES	HISTÓRIA	PALMARES	26167158	ESCOLA PROFESSORA GALTEMIR LINS
MATA SUL - PALMARES	HISTÓRIA	PRIMAVERA	26102153	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELISA MARQUES DE ASSIS
MATA SUL - PALMARES	HISTÓRIA	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	26104229	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR CARLOS JOSE DIAS DA SILVA
MATA SUL - PALMARES	LÍNGUA PORTUGUESA	JAQUEIRA	26100940	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MIGUEL PELLEGRINO
MATA SUL - PALMARES	LÍNGUA PORTUGUESA	PALMARES	26101602	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DA FRATERNIDADE PALMARENSE

MATA SUL - PALMARES	LÍNGUA PORTUGUESA	PRIMAVERA	26102153	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELISA MARQUES DE ASSIS
MATA SUL - PALMARES	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO BENEDITO DO SUL	26104083	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELOY MALTA DE ALENCAR
MATA SUL - PALMARES	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	26104229	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR CARLOS JOSE DIAS DA SILVA
MATA SUL - PALMARES	QUÍMICA	CATENDE	26098482	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MENDO SAMPAIO
MATA SUL - PALMARES	QUÍMICA	JOAQUIM NABUCO	26100525	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS
MATA SUL - PALMARES	QUÍMICA	PRIMAVERA	26102153	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELISA MARQUES DE ASSIS
MATA SUL - PALMARES	QUÍMICA	SÃO BENEDITO DO SUL	26104083	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELOY MALTA DE ALENCAR
MATA SUL - PALMARES	QUÍMICA	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	26104229	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR CARLOS JOSE DIAS DA SILVA
METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	IGARASSU	26105187	ESCOLA BARAO DE VERA CRUZ
METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	OLINDA	26113813	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO COMPOSITOR ANTONIO MARIA
METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	OLINDA	26113880	ESCOLA PROFESSORA INES BORBA
METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	OLINDA	26115050	ESCOLA JOAQUIM NABUCO - OLINDA
METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULISTA	26116367	ESCOLA PROFESSORA GENEROSA GIL PEREZ
METROPOLITANA NORTE	FILOSOFIA	ABREU E LIMA	26107074	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

				PROFESSORA AZINETE RAMOS CARNEIRO
METROPOLITANA NORTE	FILOSOFIA	IGARASSU	26105314	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOAO PESSOA GUERRA
METROPOLITANA NORTE	FILOSOFIA	ILHA DE ITAMARACÁ	26106159	ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA
METROPOLITANA NORTE	FILOSOFIA	ITAPISSUMA	26106337	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA GERCINA FERNANDES RODRIGUES
METROPOLITANA NORTE	FILOSOFIA	ITAPISSUMA	26106388	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO EURIDICE CADAVAL
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA INGLESA	ABREU E LIMA	26107104	ESCOLA DE ABREU E LIMA
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA INGLESA	ILHA DE ITAMARACÁ	26106213	ESCOLA DE JAGUARIBE
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA INGLESA	OLINDA	26113333	ESCOLA CONEGO JONAS TAURINO
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA INGLESA	OLINDA	26115085	ESCOLA THEMISTOCLES DE ANDRADE
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA INGLESA	PAULISTA	26117274	ESCOLA MANUEL BASTOS TIGRE
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	IGARASSU	26105225	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DESEMBARGADOR CARLOS XAVIER PAES BARRETTO
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	OLINDA	26113198	ESCOLA ANTONIO SOUTO FILHO
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	PAULISTA	26115972	ESCOLA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA
METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	PAULISTA	26117010	ESCOLA ESTADUAL SAO JOSE

METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	PAULISTA	26117088	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA
METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	ABREU E LIMA	26106612	ESCOLA MARECHAL COSTA E SILVA
METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	ABREU E LIMA	26106698	ESCOLA ORFANATO ESTRELA DE BETHEL
METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	ABREU E LIMA	26106701	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PASTOR AMARO DE SENA
METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	OLINDA	26114054	ESCOLA SAO LUCAS
METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	PAULISTA	26116634	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO
METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	PAULISTA	26117088	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA
METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	PAULISTA	26117088	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA
METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	PAULISTA	26117088	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA
METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	PAULISTA	26117088	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA
METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	PAULISTA	26117088	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA
METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS SOCIAIS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26109107	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SIMON BOLIVAR
METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS SOCIAIS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26111241	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DESEMBARGADOR JOSE NEVES FILHO

METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS SOCIAIS	MORENO	26111926	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MARIA DO CEU BANDEIRA
METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS SOCIAIS	SÃO LOURENÇO DA MATA	26129086	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CONDE CORREA DE ARAUJO
METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS SOCIAIS	SÃO LOURENÇO DA MATA	26129566	ESCOLA 10 DE AGOSTO
METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26129922	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO LUISA GUERRA
METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	CAMARAGIBE	26107678	ESCOLA MINISTRO JARBAS PASSARINHO
METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	CAMARAGIBE	26107961	ESCOLA PROFESSOR NELSON CHAVES
METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	SÃO LOURENÇO DA MATA	26129094	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CONDE PEREIRA CARNEIRO
METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	SÃO LOURENÇO DA MATA	26185806	ESCOLA TECNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS
METROPOLITANA SUL	LIBRAS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26130386	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
METROPOLITANA SUL	LIBRAS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26171198	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA MARIA EUGENIA LOPES GOMES
METROPOLITANA SUL	LIBRAS	CAMARAGIBE	26107600	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO FREI CANECA
METROPOLITANA SUL	LIBRAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26110857	ESCOLA ALZIRA DA FONSECA BREUEL
METROPOLITANA SUL	LIBRAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26111357	ESCOLA ZEQUINHA BARRETO

METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26178079	ESCOLA ESTADUAL FERNANDO SOARES LYRA
METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMARAGIBE	26107546	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIO CORREIA DE ARAUJO
METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMARAGIBE	26108240	ESCOLA TIMBI
METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26110245	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SENADOR ADERBAL JUREMA
METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO LOURENÇO DA MATA	26129132	ESCOLA DOUTOR LEONCIO GOMES DE ARAUJO
METROPOLITANA SUL	QUÍMICA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26185768	ESCOLA TECNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA
METROPOLITANA SUL	QUÍMICA	IPOJUCA	26131684	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO FREI OTTO
METROPOLITANA SUL	QUÍMICA	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26110270	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE
METROPOLITANA SUL	QUÍMICA	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26185946	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES
METROPOLITANA SUL	QUÍMICA	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26525828	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS
RECIFE NORTE	COMPUTAÇÃO	RECIFE	26121751	ESCOLA TECNICA ESTADUAL GINASIO PERNAMBUCANO
RECIFE NORTE	COMPUTAÇÃO	RECIFE	26122685	ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - ETEPAM

RECIFE NORTE	COMPUTAÇÃO	RECIFE	26126621	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ROTARY DE NOVA DESCOBERTA
RECIFE NORTE	COMPUTAÇÃO	RECIFE	26183021	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA
RECIFE NORTE	COMPUTAÇÃO	RECIFE	26188295	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO POMPEIA CAMPOS
RECIFE NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	RECIFE	26121824	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS VALDEMAR DE OLIVEIRA
RECIFE NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	RECIFE	26121859	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ANIBAL FERNANDES
RECIFE NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	RECIFE	26126575	ESCOLA PADRE JOAO BARBOSA
RECIFE NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	RECIFE	26128403	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE NERCIO RODRIGUES
RECIFE NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	RECIFE	26128560	ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - RN
RECIFE NORTE	LIBRAS	RECIFE	26121824	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS VALDEMAR DE OLIVEIRA
RECIFE NORTE	LIBRAS	RECIFE	26122227	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO GOVERNADOR BARBOSA LIMA
RECIFE NORTE	LIBRAS	RECIFE	26122227	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO GOVERNADOR BARBOSA LIMA
RECIFE NORTE	LIBRAS	RECIFE	26153688	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO RECIFE – CAEER
RECIFE NORTE	LIBRAS	RECIFE	26191814	CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVO ULISSES PERNAMBUCANO – CEIUP
RECIFE NORTE	MÚSICA	RECIFE	26157985	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE MUSICAL

RECIFE NORTE	MÚSICA	RECIFE	26157985	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE MUSICAL
RECIFE NORTE	MÚSICA	RECIFE	26157985	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE MUSICAL
RECIFE NORTE	MÚSICA	RECIFE	26157985	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE MUSICAL
RECIFE NORTE	MÚSICA	RECIFE	26157985	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE MUSICAL
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	FERNANDO DE NORONHA	26132001	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARQUIPELAGO FERNANDO DE NORONHA
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	FERNANDO DE NORONHA	26132001	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARQUIPELAGO FERNANDO DE NORONHA
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	FERNANDO DE NORONHA	26132001	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARQUIPELAGO FERNANDO DE NORONHA
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	FERNANDO DE NORONHA	26132001	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARQUIPELAGO FERNANDO DE NORONHA
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	FERNANDO DE NORONHA	26132001	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ARQUIPELAGO FERNANDO DE NORONHA
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	RECIFE	26122260	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOTTA E ALBUQUERQUE
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	RECIFE	26125943	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MONSENHOR MANOEL MARQUES
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	RECIFE	26126133	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DOM VITAL
RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	RECIFE	26153688	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO RECIFE – CAEER

RECIFE NORTE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	RECIFE	26191814	CENTRO EDUCACIONAL INCLUSIVO ULISSES PERNAMBUCANO – CEIUP
RECIFE SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	RECIFE	26123240	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GORETTI
RECIFE SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	RECIFE	26124670	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA
RECIFE SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	RECIFE	26127636	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO EDUCADOR PAULO FREIRE
RECIFE SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	RECIFE	26127695	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAQUIM XAVIER DE BRITO
RECIFE SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	RECIFE	26127865	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CANDIDO DUARTE
RECIFE SUL	FÍSICA	RECIFE	26123517	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE MARIANO
RECIFE SUL	FÍSICA	RECIFE	26124645	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JORNALISTA COSTA PORTO
RECIFE SUL	FÍSICA	RECIFE	26127431	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR LEAL DE BARROS
RECIFE SUL	FÍSICA	RECIFE	26127474	ESCOLA PADRE DEHON
RECIFE SUL	FÍSICA	RECIFE	26127512	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SENADOR NOVAES FILHO
RECIFE SUL	HISTÓRIA	RECIFE	26122847	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AMAURY DE MEDEIROS
RECIFE SUL	HISTÓRIA	RECIFE	26123517	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE MARIANO
RECIFE SUL	HISTÓRIA	RECIFE	26123584	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA OLINDINA ALVES SEMENTE

RECIFE SUL	HISTÓRIA	RECIFE	26124190	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SANTOS DUMONT
RECIFE SUL	HISTÓRIA	RECIFE	26124432	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO APOLONIO SALES
RECIFE SUL	LIBRAS	RECIFE	26107651	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA DA CONCEICAO DO REGO BARROS LACERDA
RECIFE SUL	LIBRAS	RECIFE	26123533	ESCOLA MONSENHOR ALVARO NEGROMONTE
RECIFE SUL	LIBRAS	RECIFE	26123770	ESCOLA HEROIS DA RESTAURACAO
RECIFE SUL	LIBRAS	RECIFE	26124599	ESCOLA ENEIDA RABELLO
RECIFE SUL	LIBRAS	RECIFE	26127741	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA HELENA PUGO
RECIFE SUL	LÍNGUA INGLESA	RECIFE	26123517	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE MARIANO
RECIFE SUL	LÍNGUA INGLESA	RECIFE	26123576	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO
RECIFE SUL	LÍNGUA INGLESA	RECIFE	26125250	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR FERNANDO MOTA
RECIFE SUL	LÍNGUA INGLESA	RECIFE	26127423	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PINTOR LAURO VILLARES
RECIFE SUL	LÍNGUA INGLESA	RECIFE	26127695	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAQUIM XAVIER DE BRITO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDRO	26009315	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR MANOEL JOAQUIM LEITE
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDRO	26009323	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO VALDICLEIWTSON DA SILVA MENEZES

SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SALGUEIRO	26011344	ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR URBANO GOMES DE SA
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SALGUEIRO	26011611	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CARLOS PENA FILHO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SALGUEIRO	26011654	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL JOSE VITORINO DE BARROS
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	FÍSICA	SALGUEIRO	26011050	ESCOLA ANTONIO VIEIRA DE BARROS
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	FÍSICA	SALGUEIRO	26011069	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AURA SAMPAIO PARENTE MUNIZ
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	FÍSICA	SALGUEIRO	26011344	ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR URBANO GOMES DE SA
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	FÍSICA	SALGUEIRO	26011611	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CARLOS PENA FILHO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	FÍSICA	SALGUEIRO	26179806	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE SALGUEIRO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	SALGUEIRO	26011344	ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR URBANO GOMES DE SA
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	SALGUEIRO	26011611	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CARLOS PENA FILHO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	SALGUEIRO	26175509	ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA PROFESSORA ROSA DORALINA MENDES
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	SALGUEIRO	26175509	ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA PROFESSORA ROSA DORALINA MENDES
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	SALGUEIRO	26179806	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE SALGUEIRO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	MATEMÁTICA	SALGUEIRO	26011069	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AURA SAMPAIO PARENTE MUNIZ

SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	MATEMÁTICA	SALGUEIRO	26011344	ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR URBANO GOMES DE SA
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	MATEMÁTICA	SALGUEIRO	26011352	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA MAURINA RODRIGUES DOS SANTOS
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	MATEMÁTICA	SALGUEIRO	26011611	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CARLOS PENA FILHO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	MATEMÁTICA	SALGUEIRO	26132790	ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE MARINS DE BRITO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SALGUEIRO	26011018	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DA CONCEICAO CISNEIROS SAMPAIO
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SALGUEIRO	26011050	ESCOLA ANTONIO VIEIRA DE BARROS
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SALGUEIRO	26011883	ESCOLA PROFESSOR MANUEL LEITE
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SALGUEIRO	26012081	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO AGRICOLA DE UMAS
SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SALGUEIRO	26179806	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE SALGUEIRO
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FLORES	26016729	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO DARIO GOMES DE LIMA
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26019370	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SANTA CRUZ
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO JOSÉ DO EGITO	26019949	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR SEBASTIAO FERREIRA RABELO SOBRINHO
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SERRA TALHADA	26021820	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MANOEL PEREIRA LINS

SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	TABIRA	26023334	ESCOLA DE REFERENCIA EM FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO PIRES FERREIRA
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	GEOGRAFIA	FLORES	26133974	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO SANTOS ESTIMA
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	GEOGRAFIA	SÃO JOSÉ DO EGITO	26019949	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR SEBASTIAO FERREIRA RABELO SOBRINHO
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	GEOGRAFIA	TABIRA	26023245	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ARNALDO ALVES CAVALCANTI
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	GEOGRAFIA	TABIRA	26023334	ESCOLA DE REFERENCIA EM FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO PIRES FERREIRA
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	GEOGRAFIA	TUPARETAMA	26024578	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO DE SOUZA LEITE
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÍNGUA INGLESA	SERRA TALHADA	26020882	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO METHODIO DE GODOY LIMA
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÍNGUA INGLESA	SERRA TALHADA	26020963	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIO TIMOTEO
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÍNGUA INGLESA	SERRA TALHADA	26021820	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MANOEL PEREIRA LINS
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÍNGUA INGLESA	TABIRA	26023245	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ARNALDO ALVES CAVALCANTI
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÍNGUA INGLESA	TUPARETAMA	26024578	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO DE SOUZA LEITE
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	MATEMÁTICA	FLORES	26133974	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO SANTOS ESTIMA

SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	MATEMÁTICA	SERRA TALHADA	26020882	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO METHODIO DE GODOY LIMA
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	MATEMÁTICA	SERRA TALHADA	26020963	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIO TIMOTEO
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	MATEMÁTICA	SERRA TALHADA	26020998	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL IRMA ELIZABETH
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	MATEMÁTICA	TABIRA	26023245	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ARNALDO ALVES CAVALCANTI
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	FÍSICA	ARARIPINA	26000741	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE LUIZ GONZAGA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	FÍSICA	ARARIPINA	26179474	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	FÍSICA	BODOCÓ	26001900	ESCOLA JOAO CARLOS LOCIO DE ALMEIDA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	FÍSICA	EXU	26003066	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO BARAO DE EXU
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	FÍSICA	TRINDADE	26008530	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GOVERNADOR MUNIZ FALCAO
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	GEOGRAFIA	ARARIPINA	26000261	ESCOLA DA INDEPENDENCIA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	GEOGRAFIA	ARARIPINA	26000792	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR MANOEL BONIFACIO COSTA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	GEOGRAFIA	ARARIPINA	26001225	ESCOLA SAO JOAO BATISTA - ARARIPINA

SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	GEOGRAFIA	ARARIPINA	26001594	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MOISES BOM DE OLIVEIRA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	GEOGRAFIA	OURICURI	26005689	ESCOLA SAO VICENTE DE PAULA - OURICURI
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARARIPINA	26000261	ESCOLA DA INDEPENDENCIA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARARIPINA	26000792	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR MANOEL BONIFACIO COSTA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	LÍNGUA PORTUGUESA	EXU	26003210	ESCOLA SAO VICENTE DE PAULA - EXU
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	LÍNGUA PORTUGUESA	IPUBI	26004488	ESCOLA NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	LÍNGUA PORTUGUESA	OURICURI	26006138	ESCOLA DOM IDILIO JOSE SOARES
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	QUÍMICA	ARARIPINA	26000024	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO LUIZ GONZAGA DUARTE
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	QUÍMICA	GRANITO	26525780	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	QUÍMICA	IPUBI	26185059	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GENIFA FELISBELA NOBRE
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	QUÍMICA	OURICURI	26005115	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO FERNANDO BEZERRA
SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	QUÍMICA	SANTA CRUZ	26154803	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ELVIRA GRANJA DE SOUZA

SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLINA	26034298	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ANTONIO PADILHA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLINA	26034476	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MOYSES BARBOSA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLINA	26035553	ESCOLA ESTADUAL DE APLICACAO PROFESSORA VANDE DE SOUZA FERREIRA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLINA	26035979	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE LUIZ CASSIANO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PETROLINA	26036134	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO NUCLEO DE MORADORES 11
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	HISTÓRIA	PETROLINA	26034310	ESCOLA ESTADUAL DE ALTERNANCIA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	HISTÓRIA	PETROLINA	26034379	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL EDUARDO COELHO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	HISTÓRIA	PETROLINA	26034425	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAQUIM ANDRE CAVALCANTI
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	HISTÓRIA	PETROLINA	26035561	ESCOLA DOM ANTONIO CAMPELO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	HISTÓRIA	PETROLINA	26035600	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GERCINO COELHO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CABROBÓ	26031469	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOAO ALBERTO MACIEL
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CABROBÓ	26031892	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MILITAO PRIMO DOS SANTOS
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CABROBÓ	26032090	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ACILON CIRIACO DA LUZ

SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	INTERCULTURAL INDÍGENA	CABROBÓ	26426714	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CAPITAO DENA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	INTERCULTURAL INDÍGENA	OROCÓ	26178338	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SAO FRANCISCO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA INGLESA	PETROLINA	26033879	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO OTACILIO NUNES DE SOUZA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA INGLESA	PETROLINA	26034441	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MARECHAL ANTONIO ALVES FILHO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA INGLESA	PETROLINA	26035111	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR MANOEL XAVIER PAES BARRETO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA INGLESA	PETROLINA	26035553	ESCOLA ESTADUAL DE APLICACAO PROFESSORA VANDE DE SOUZA FERREIRA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA INGLESA	PETROLINA	26035561	ESCOLA DOM ANTONIO CAMPELO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	CABROBÓ	26191229	ESCOLA TECNICA PROFESSORA MARIA AMELIA DE FREITAS ARAUJO
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	PETROLINA	26035073	ESCOLA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	PETROLINA	26035146	ESCOLA PROFESSORA ADELINA ALMEIDA
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	PETROLINA	26036207	ESCOLA ERIKA THAYNARA DA SILVA LEITE
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	PETROLINA	26140179	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ENEIDE COELHO PAIXAO CAVALCANTI
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ARCOVERDE	26025175	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL NOE NUNES FERRAZ

SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CUSTÓDIA	26025981	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL JOAQUIM INACIO
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PEDRA	26048078	ESCOLA AMALIA CAVALCANTI DA COSTA LIMA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SERTÂNIA	26029936	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JORGE DE MENEZES
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VENTUROSA	26049422	ESCOLA CONEGO EMANUEL VASCONCELOS
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	FÍSICA	ALAGOINHA	26049562	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GONCALO ANTUNES BEZERRA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	FÍSICA	ARCOVERDE	26024764	ESCOLA JORNALISTA EDSON REGIS
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	FÍSICA	BUÍQUE	26045745	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DUQUE DE CAXIAS
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	FÍSICA	CUSTÓDIA	26026627	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE PEREIRA BURGOS
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	FÍSICA	SANHARÓ	26061023	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DE FATIMA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	HISTÓRIA	ARCOVERDE	26024721	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO JAPIASSU
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	HISTÓRIA	BETÂNIA	26025876	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO OSMAR DE SOUZA FERRAZ
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	HISTÓRIA	ITAÍBA	26047187	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PEDRO DE ALCANTARA RAMOS
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	HISTÓRIA	PESQUEIRA	26058952	ESCOLA ELIZEU ARAUJO

SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	HISTÓRIA	SERTÂNIA	26029812	ESCOLA AMARO LAFAYETTE
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	INTERCULTURAL INDÍGENA	BUÍQUE	26046210	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA BARAO DO RIO BRANCO
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	INTERCULTURAL INDÍGENA	IBIMIRIM	26027186	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PEDRO FERREIRA DE QUEIROZ
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	INTERCULTURAL INDÍGENA	INAJÁ	26028409	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARIA GILDETE ARAUJO
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	INTERCULTURAL INDÍGENA	INAJÁ	26028506	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA AIMBERE
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	INTERCULTURAL INDÍGENA	PESQUEIRA	26059150	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INTERMEDIARIA MONS OLIMPIO TORRES
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	MATEMÁTICA	ARCOVERDE	26024802	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MONSENHOR JOSE KEHRLE
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	MATEMÁTICA	CUSTÓDIA	26181649	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENORIO DO AMARAL
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	MATEMÁTICA	CUSTÓDIA	26181649	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO QUILOMBOLA VEREADORA ALZIRA TENORIO DO AMARAL
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	MATEMÁTICA	PEDRA	26048078	ESCOLA AMALIA CAVALCANTI DA COSTA LIMA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	MATEMÁTICA	PESQUEIRA	26058812	ESCOLA PROFESSOR ARRUDA MARINHO
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	IBIMIRIM	26026902	ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	IBIMIRIM	26026902	ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA

SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	IBIMIRIM	26026902	ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	IBIMIRIM	26026902	ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / ANOS INICIAIS	IBIMIRIM	26026902	ESCOLA APOLONIO ALVES DA SILVA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ARCOVERDE	26024721	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO JAPIASSU
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PEDRA	26047845	ESCOLA ANETE VALE DE OLIVEIRA
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PESQUEIRA	26058960	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CRISTO REI
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PESQUEIRA	26190095	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MARIA DO CARMO RODRIGUES LEITE
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SERTÂNIA	26029936	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JORGE DE MENEZES
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CASINHAS	26065568	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOAO XXIII
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CUMARU	26067803	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MANOEL GONCALVES DE LIMA
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FEIRA NOVA	26068508	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ANTONIO INACIO
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LIMOEIRO	26069288	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AUSTRO COSTA
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LIMOEIRO	26525801	ESCOLA TECNICA ESTADUAL JOSE HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI

VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FÍSICA	FEIRA NOVA	26068427	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA MARILENE CHAVES DE SANTANA
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FÍSICA	LIMOEIRO	26069210	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA JANDIRA DE ANDRADE LIMA
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FÍSICA	LIMOEIRO	26525801	ESCOLA TECNICA ESTADUAL JOSE HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FÍSICA	OROBÓ	26070456	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA RITA MARIA DA CONCEICAO
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FÍSICA	OROBÓ	26070618	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSOR ANTONIO PEDRO DE AGUIAR
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIBRAS	BOM JARDIM	26067382	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JUSTULINO FERREIRA GOMES
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIBRAS	LAGOA DO ITAENGA	26090309	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO TRISTAO FERREIRA BESSA
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIBRAS	LIMOEIRO	26069288	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO AUSTRO COSTA
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIBRAS	PASSIRA	26070782	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CONEGO FERNANDO PASSOS
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIBRAS	SURUBIM	26064642	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CECILIA BARBOSA LEAL
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	BOM JARDIM	26067382	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JUSTULINO FERREIRA GOMES
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	BOM JARDIM	26067552	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO RAIMUNDO HONORIO
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	FEIRA NOVA	26068427	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA MARILENE CHAVES DE SANTANA

VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	FEIRA NOVA	26068508	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO ANTONIO INACIO
VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA	LAGOA DO ITAENGA	26090309	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO TRISTAO FERREIRA BESSA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da – ICT-PE]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-PE, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da ICT-PE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a _____:

☐ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

☐ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

☐ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A ICT adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Recife-PE, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da ICT-PE)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – ICT-PE]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

☐ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela ICT-PE), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ICT-PE	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Recife-PE, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da ICT-PE)

(MODELO)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – ICT-PE]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela ICT-PE), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

☐ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

☐ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

☐ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Recife-PE, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da ICT-PE)

(MODELO)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a *[identificação da organização da sociedade civil – ICT-PE]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor econômico**	**Outras informações relevantes**

Recife-PE, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da ICT-PE)

ANEXO VIII

MODELO PLANO DE TRABALHO

1. ***Dados Cadastrais do Proponente***

ICT			*CNPJ*
Endereço			
Município	*UF*	*CEP*	*DDD/Telefone*
E-mail		*Site*	

Representante Legal (Proponente)

Nome			
CPF		*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo / Função			*E-mail*
Período Mandato: ____/____/____ a ____/____/____			
Endereço			
Município	*UF*	*CEP*	*DDD/Telefone*

3. ***Outros Partícipes (se houver)***

Órgão / Entidade / OSC			*CNPJ*
Endereço			
Município	*UF*	*CEP*	*DDD/Telefone*
E-mail		*Site*	

Data de Assinatura do Termo de Atuação em Rede (se for o caso)
Objeto da atuação em rede (se for o caso)

4. Representante Legal (outro partícipe)

Nome		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo / Função	*Matrícula*	*E-mail*
Local e Data	*Assinatura Convenente*	*Assinatura Concedente*

5. Informações Bancárias *(Informar a conta corrente específica, isenta de tarifa bancária. Esse preenchimento não é obrigatório para fins de proposta.)*

Banco	*Agência*	*Conta Corrente nº*

6. Descrição do Projeto

Título do Projeto:		
Período de Execução:	*Início:*	*Término:*
Valor Total da Proposta:		
Valor Parceiro Público:	*Contrapartida em Bens e Serviços:*	*( ) Sim* *( ) Não*

Descrição do Objeto: *Inserir a descrição completa do objeto a ser executado, devendo ser demonstrado o nexo entre as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.*
Justificativa: *Descrever as razões para a celebração da parceria, evidenciando os benefícios e os resultados a serem atingidos com a realização do projeto.*
Público-Alvo Beneficiado: *Descrição da população beneficiada, tais como indicação de faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia etc.* *Quantidade (número de pessoas beneficiadas):*

7. Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fase)

Meta	*Etapa/Fase*	*Especificação*	*Indicador Físico/Financeiro*	*Duração*

			Unidade de Medida	*Qtde*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Final (R$)*	*Início*	*Término*
Meta 1		*Realização de oficinas de...*						
	1.1	*Oficina de artes com capacidade de até 12 crianças*	*hora / aula*	*10*	*50,00*	*500,00*		
	1.2	*Oficina de corte e costura de até 12 crianças*						

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas atreladas.

(Descrição da forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede).

(*) Os campos em vermelho itálico são meramente exemplificativos.

8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza da Despesa	**Especificação** *(Descrever todos os itens, bens e/ou serviços, com quantitativo e valor unitário de cada item).*	
	Impressão e confecção de serviço gráfico para 80 apostilas, 50 folhas cada apostila.	
	Dois Professores de artes, 40 horas mensais, R$ 1.100,00 salário mensal, durante 6 meses, com encargos.	
	Total Geral:	

(*) Os campos em vermelho itálico são meramente exemplificativos.

9. Descrição das ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso

sDescrever os critérios para pagamento em espécie, observando o disposto no go 57, §1º, do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017.

10. Cronograma de Desembolso

Parceiro Público - Ano:

Meta	*JAN R$...*	*FEV*	*MAR*	*ABR*	*MAI*	*JUN*
	JUL	*AGO*	*SET*	*OUT*	*NOV*	*DEZ*

OSC (Contrapartida):

Informar neste campo o valor financeiro total (R$) referente a contrapartida. *Obs: A contrapartida, será apresentada na forma de bens e/ou serviços, economicamente mensuráveis, os quais deverão ser evidenciados de forma detalhada apenas no item 13, deste Plano de Trabalho.* *A contrapartida financeira não será exigida como requisito para celebração de parceria com ICT; contudo, poderá ser exigida contrapartida na forma de bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da Adminitração Pública Estadual, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no Edital de Chamamento Público e identificada no Termo de Colaboração ou de Fomento (art. 41, do Decreto Estadual 44.474, de 2017)*

11. Mensuração de Contrapartida (quando houver)

Discriminar neste campo os elementos que compõem o(s) objeto(s) da contrapartida, na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, devendo apresentar os parâmetros para sua mensuração econômica, de acordo com os valores de mercado. (Parágrafo único, art. 41, do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017).

12. Previsão de Receita e Despesa

Relatório de Previsão de Receita e Despesa	
Receita	***Despesa***

Recursos Financeiros Recebidos *Previsão dos valores a serem recebidos para execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.* *-Transferidos pelo Parceiro Público R$ .....* *-Doações R$ …….*	***Recursos Financeiros Despendidos*** *Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria,* ***incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto,*** *acompanhada da indicação das fontes de preço utilizadas.* *Também deverá estar previsto no Plano de Trabalho, de forma discriminada, mediante a apresentação de memória de cálculo, os custos indiretos necessários à execução do objeto da parceria.*
Total	***Total***

13. Relação de Equipamentos e Material Permanente *(quando for o caso)*

Especificação	*Unidade*	*Qtde*	*Valor Unit.*	*Valor Total*	*Local de Destino*
				Total Geral:	

DECLARAÇÃO

*Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.*	
Local e Data: _____	*Nome e Assinatura do Representante Legal* *(convenente)* _____
Aprovado pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes *Local e Data:* _____	*Nome e Assinatura do Representante Legal* *(concedente)* _____

Nota Explicativa: *Os itens deste modelo de Plano de Trabalho destacados em vermelho itálico devem ser alterados pelo órgão ou entidade pública, conforme as peculiaridades de cada Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, devendo as orientações serem excluídas após as adaptações realizadas.*